



**PAU DOS FERROS
PREFEITURA**

A CIDADE E O POVO EM PRIMEIRO LUGAR

LEI MUNICIPAL Nº 1.687/2019

*Denomina logradouro que especifica e dá
outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado a Rua Projetada 07 de **Rua Maria de Sinval**, logradouro que se limita: ao Sul com a Rua Auto Garcia e ao norte com a Rua Projetada 02, localizada no loteamento do senhor José Aécio da Cunha.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 23 de setembro de 2019.

LEONARDO NUNES RÊGO

Prefeito Municipal